MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.088/84 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a DIO - CLECIANO PEREIRA MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 27, quadra 04, lote nº 05, a DIOCLECIANO PEREIRA MIRANDA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14 da quadra 03; pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frante para a V-274 e fundos com quem de direito, medindo 17.10mts de frente, 34.00mts na lateral direita, 35.00mts na lateral esquerda e 7.85mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 01 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal